



Projeto de Lei Municipal nº 053/2022



Dispõe sobre a Concessão de Uso da Infraestrutura para manutenção e exploração comercial da rede de fibra óptica junto às localidades de Linha Aparecida, Passo da Felipa e Portão da Cadeia e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de uso da infraestrutura para ampliação, manutenção e exploração comercial da rede de fibra óptica, instalada junto às localidades de Linha Aparecida, Passo da Felipa e Portão da Cadeia, no Município de Saldanha Marinho, RS, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis por até mais 10 (dez) anos.

§ 1º Será delegado através de concessão, precedida de licitação na modalidade de concorrência pública, o serviço de concessão de exploração comercial da rede de fibra óptica de que trata o artigo primeiro.

§ 2º A CONCESSIONÁRIA deverá, através de seu preposto, ser responsável pelo objeto da concessão, devendo manter os trabalhos sob sua supervisão direta, independentemente de serem executados por ela própria ou por subcontratadas.

§ 3º Quando uma parte do trabalho for subcontratado, a CONCESSIONÁRIA deverá informar ao representante da CONCEDENTE sua intenção em fazê-lo, indicando qual o trabalho a ser subcontratado e os nomes das empresas, devendo ser submetido à aprovação prévia.

§ 4º No caso em que, a juízo do representante da CONCEDENTE, a empresa subcontratada não esteja executando de forma satisfatória os serviços a ela determinados, o representante da CONCEDENTE poderá exigir que essa empresa seja imediatamente afastada, não podendo ser recontratada.



Art. 2º A concessão de serviço público e de obra pública reger-se-á pelos termos do art. 175 da Constituição Federal, por esta Lei, pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas dos indispensáveis contratos.

Art. 3º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - poder concedente: o Município, em cuja competência se encontre o serviço público, precedido ou não da execução de obra pública, objeto de concessão ou permissão;
II - concessão de serviço público precedida da execução de obra pública: a construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento de quaisquer obras de interesse público, delegada pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado;

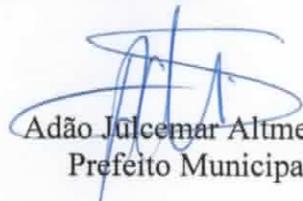
Art. 4º A concessão sujeitar-se-á à fiscalização pelo poder concedente responsável pela delegação, com a cooperação dos usuários.

Art. 5º A concessão do presente serviço público, precedida da execução de obra pública, será formalizada mediante contrato, que deverá observar os termos desta Lei, das normas pertinentes e do edital de licitação.

Art. 6º O Município, na qualidade de poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 06 de maio de 2022


Adão Júlcesmar Altmeyer
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 053/2022, busca autorização para proceder na concessão de uso remunerado da infraestrutura para manutenção e exploração comercial da rede de fibra óptica junto às localidades de Linha Aparecida, Passo da Felipa e Portão da Cadeia, haja vista a conclusão da obra de execução do projeto de extensão da rede no interior do Município, Processo Licitatório nº 081/2021, Tomada de Preços nº 03/2021, Contrato Administrativo nº 002/2022, datado de 03 de janeiro de 2022¹.

O Poder Executivo Municipal busca autorização para proceder na abertura do procedimento licitatório pertinente quanto à concessão de uso remunerado do projeto de extensão de fibra óptica para o interior do Município, visando atender as necessidades das comunidades de Linha Aparecida, Passo da Felipa e Portão da Cadeira. Tal projeto é proveniente da Consulta Popular em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 06 de maio de 2022


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal

¹Disponível

em
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORN O,F50500_CD_ORGAO:885779,11,73300&cs=1G2EyaFX_3sOsW4UrqP711e5XkcY> Acesso em 06 de maio de 2022, às 11h28min.